



Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO Nº 148 / 2026.

Ouro Branco, 27 de maio 2026.

Exmo. Sr

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 148 Data entrada 27/05/26

Horário 12:40 Data saída / /

Destino Spida

Pedro Henrique A. Moreira
Assinatura Responsável

O Vereador, **Neymar Magalhães Meireles**, que este subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais de fiscalização e controle externo da Administração Pública Municipal, com fundamento no art. 31 da Constituição da República, nos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa, bem como na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer NOVAMENTE o fornecimento das informações e documentações anteriormente solicitadas, relativas ao empreendimento denominado UDE / Ouro Park Empresarial, pelos fundamentos a seguir expostos:

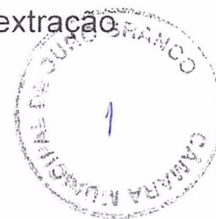
CONSIDERANDO que, em resposta ao Requerimento nº 117/2026, a Administração Municipal reconheceu expressamente a prerrogativa constitucional de fiscalização exercida pelo Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a própria resposta administrativa consignou expressamente a possibilidade de “obtenção de cópias ou reprodução dos arquivos disponíveis”, admitindo, portanto, que o acesso à documentação não se limita à mera consulta visual;

CONSIDERANDO que a fiscalização parlamentar exige análise técnica, jurídica, documental, financeira, urbanística e administrativa minuciosa, o que, por sua natureza, demanda exame detalhado, confrontação documental, comparação de atos administrativos, pareceres, registros e demais elementos integrantes do acervo;

CONSIDERANDO que a simples consulta presencial, isoladamente, especialmente diante da alegada volumetria documental, pode comprometer a efetividade da fiscalização parlamentar, esvaziando, na prática, prerrogativa constitucional assegurada ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527/2011 não restringe o direito de acesso à mera consulta presencial, prevendo expressamente mecanismos de reprodução, extração e obtenção da informação pública;





Câmara Municipal de Ouro Branco

CONSIDERANDO que eventual inexistência de digitalização prévia do acervo não afasta o dever de disponibilização dos documentos públicos existentes, especialmente quando possível sua reprodução física, digital, parcial, gradual ou por qualquer outro meio administrativo razoável;

CONSIDERANDO que se reconhece que determinados documentos eventualmente possuam caráter histórico, sensível ou demandem maior cautela quanto ao manuseio e preservação física, circunstância que, todavia, não constitui fundamento para inviabilizar ou restringir indevidamente a fiscalização, devendo a Administração adotar meios adequados de preservação concomitantemente à garantia do acesso;

REQUER:

1. O fornecimento integral da documentação pública solicitada no Requerimento nº 117/2026, especialmente:

a) processos administrativos integrais relacionados à implantação, aprovação, licenciamento, regularização, contratação, convênios, autorizações e demais atos vinculados ao empreendimento UDE / Ouro Park Empresarial;

b) pareceres técnicos, jurídicos, urbanísticos, ambientais e administrativos;

c) projetos, plantas, memoriais, registros imobiliários, avaliações, termos, contratos, aditivos, instrumentos negociais e correlatos;

d) processos licitatórios eventualmente relacionados;

e) documentos financeiros, contábeis, empenhos, liquidações, pagamentos e eventuais movimentações correlatas;

f) demais documentos públicos correlatos ao objeto fiscalizado.

2. Caso a integral disponibilização imediata não seja operacionalmente viável, que seja apresentado cronograma formal de disponibilização progressiva da documentação, em ordem lógica e cronológica, de forma a assegurar a efetividade da fiscalização parlamentar;

3. Que seja esclarecido expressamente, de forma objetiva:

a) se será permitida reprodução fotográfica dos documentos;

b) se será permitida digitalização mediante scanner portátil ou equipamento similar;

c) se haverá fornecimento de cópias físicas mediante ressarcimento dos custos legais de reprodução;





Câmara Municipal de Ouro Branco

- d) se haverá fornecimento de arquivos digitais eventualmente já existentes;
- e) quais documentos efetivamente exigem manuseio especial em razão de preservação histórica ou integridade física, com justificativa técnica individualizada.

4. Caso haja eventual negativa parcial ou restrição específica quanto a qualquer documento, que a Administração apresente fundamentação legal expressa, individualizada e motivada, indicando precisamente:

- a) qual documento está sendo restringido;
- b) o fundamento legal específico da restrição;
- c) a natureza jurídica da limitação;
- d) a razão técnica objetiva da impossibilidade de reprodução.

JUSTIFICATIVA

A prerrogativa fiscalizatória do Poder Legislativo não se resume a mero acesso formal ou simbólico, devendo ser assegurada de forma efetiva, útil e compatível com a complexidade do objeto fiscalizado.

A alegação de acervo físico extenso, por si só, não constitui fundamento suficiente para inviabilizar a obtenção dos documentos públicos, especialmente quando a própria Administração reconhece a possibilidade de reprodução documental.

É plenamente compreensível que documentos antigos, históricos ou sensíveis demandem protocolos especiais de preservação, controle de manuseio e cautela administrativa.

Todavia, tais circunstâncias não afastam o dever de transparência, tampouco autorizam a criação de obstáculos desproporcionais ao exercício do controle externo.

Fiscalização parlamentar efetiva exige possibilidade real de análise técnica detalhada, inclusive para confrontação posterior, auditoria documental, exame jurídico especializado e eventual instrução de medidas legislativas, administrativas ou de controle.

Nestes termos,

Requer deferimento.

NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:056863
20608

Assinado de forma digital
por NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2026.05.27
10:09:26 -03'00'

Neymar Magalhães Meireles
Vereador

